



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 078/83 - DETERMINA PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO, NO PERÍMETRO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no Art. 29 do Decreto Nº 601 de 24 de junho de 1981 (Regulamento do Terminal Rodoviário "Antonio Massucatti",

R E S O L V E:

- I - Determinar os seguintes pontos de embarque e desembarque de passageiros, das linhas de transporte coletivo rodoviário que servem o Município:
- a) Via de acesso para Nova Venécia:
PONTO: Bairro Boa Vista, no abrigo de passageiros;
 - b) Via de acesso para Colatina:
PONTO: Bairro Santa Terezinha, no abrigo de passageiros;
 - c) Via de acesso para Vila Valério:
PONTO: Na Escola de 1º Grau "Inglês de Souza";
 - d) Via de acesso para Águia Branca:
PONTO: No entroncamento da Rua Sete de Setembro com a Rua Boa Vista;
 - e) Via de acesso para Vila Valério, passando pelo Córrego Dourado:
PONTO: Na Fábrica de Esquadrias Luquel.
- II - Aos infratores serão aplicadas as penalidades previstas na letra b, art. 7º do Decreto Nº 601/81.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em
13 de janeiro de 1983.



DARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.



OLETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração